



Sindicato Nacional dos Procuradores  
da Fazenda Nacional

Ofício SINPROFAZ n. 57/2024

Brasília, 05 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

**MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE**

Presidente da Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Assunto: Manutenção da obrigatoriedade de inscrição dos Advogados Públicos na OAB

Senhora Presidente,

O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ, diante do julgamento que se avizinha nos autos do RE 609.517/RO no Supremo Tribunal Federal, vem por meio deste pleitear o ingresso da Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) na defesa da manutenção da obrigatoriedade de inscrição dos(as) Advogados(as) Públicos(as) nos quadros da Ordem.

O SINPROFAZ entende que a Advocacia Pública é espécie do gênero Advocacia, sendo, portanto, naturalmente abarcada pelos direitos e deveres profissionais previstos no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Assim, o regramento vem sendo historicamente respeitado e reverenciado pelos Advogados Públicos nas esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal, sem exceções.



Sindicato Nacional dos Procuradores  
da Fazenda Nacional

Para o Sindicato, ademais, a inscrição dos Advogados Públicos na OAB representa a garantia de segurança com relação à independência técnica e à liberdade para o exercício da Função Essencial à Justiça prevista na Constituição Federal. Representa, ainda, tratamento isonômico em face da Advocacia Privada, que exerce, igualmente, Função Essencial e que é constituída por colegas-irmãos, com os quais caminhamos irmanados na defesa dos mais elevados direitos e princípios legais.

Por fim, o SINPROFAZ destaca a robustez e a legitimidade que a Ordem dos Advogados do Brasil confere ao trabalho desempenhado pelos Advogados Públicos na defesa e na representação dos entes federativos. Ao fim e ao cabo, a exclusão da Advocacia Pública dos quadros da OAB iria de encontro ao interesse público e à capacidade dos entes de atuarem com eficiência na defesa dos seus próprios interesses.

Tendo em conta os argumentos expostos, reforça-se o pleito para que a Comissão Nacional de Advocacia Pública da Ordem dos Advogados do Brasil, ao lado das entidades representativas da Advocacia Pública Federal, Estadual e Municipal, ingresse na defesa contundente, legal e intransigível da manutenção do vínculo dos(as) Advogados(as) Públicos(as) com a OAB.

Gratos pela atenção sempre dispensada pela Excelentíssima Presidente, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Iolanda Guindani**

Presidente do SINPROFAZ